

Senhores Acionistas:

Encaminhamos, pela presente, o link para o CRENCIAMENTO e PARTICIPAÇÃO REMOTA, na AGO/E, designada para o dia 30/07/2020, SANTA DUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ/MF 22.902.593/0001-14 - NIRE 35.300.479.921, Sede social na Rodovia BR 318, s/n, sala 2, Pista Sul, Zona Rural, Brumadinho, CEP 35.460.000, sociedade anônima fechada criada conforme o Plano de Recuperação Judicial da MMX SUDESTE MINERAÇÃO S/A (“MMX”) aprovado nos Autos 0024.14.298.866-6, em trâmite na 1ª Vara Empresarial de Belo Horizonte/MG - Itens 1.2.63; 1.1.69; 5.4. (“PRJ”).

<https://www.assembleiadeacionistas.com.br/santa-duna/>

As publicações do Edital de Convocação ocorreram, na forma legal, no Diário do Comércio, dos dias 07-07-2020 (fl. 4), 15-07-2020 (fl. 4), 16-07-2020 (fl. 6), bem como no Caderno-2, do Diário Oficial de Minas Gerais, nos dias 15-07-2020 (fl. 3), 16-07-2020 (fl. 2), 17-07-2020 (fl. 8). Dentre os itens da pauta será objeto de deliberação:

(III) Exposição de Carta-Proposta para Potencial Transação, documento de caráter não-vinculante datado de 22 de junho de 2020, recebido pela Companhia, referente a possível aquisição da totalidade das cotas detidas pela Companhia de emissão do Fundo Ipê, bem como, na hipótese de conclusão, e, se aprovada, desde já, deliberar sobre o início de processo interno tendente à liquidação da Companhia, em razão da alienação da totalidade das cotas detidas pela Companhia no Fundo Ipê, em razão do esgotamento do seu objetivo social, e concomitante perda do direito a eventuais dividendos;

Demais documentos estatutários poderão ser acessados no SPED – Central de Balanços, pelo site:

<https://www.gov.br/centraldebalancos>

Encaminhamos em anexo os termos do Edital para Assembleia Ordinária e Extraordinária.

Atenciosamente,

SANTA DUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 22.902.593/0001-14
E-mail: santadunaagoe@gmail.com

[Point Comunicação e Marketing](#)

A Point Comunicação e Marketing é especializada na Captação de Recursos, na Organização de Eventos e em Publicações Setoriais desde a concepção do projeto até sua comercialização.

www.pointcm.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2020

Sociedade anônima fechada criada conforme o Plano de Recuperação Judicial da MMX Sudeste Mineração S/A (“MMX”), aprovado pela assembleia geral de credores realizada no dia 28 de agosto de 2015 e constante dos Autos nº 0024.14.298.866-6, em trâmite na 1ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG - Itens 1.2.63; 1.1.69; 5.4. (“PRJ”). Por solicitação de alguns de seus acionistas, a Santa Duna Empreendimentos e Participações S.A. (“Companhia”), na forma do Estatuto Social da Companhia (“Estatuto Social”), convidam os srs. Acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) a ser realizada no dia **30 de julho de 2020**, às [11:00] horas, na sua sede, localizada na Rodovia BR 318, s/n, sala **2**, Pista Sul, Zona Rural, Brumadinho, CEP 35.460.000, Estado de Minas Gerais. Alternativamente, para aqueles acionistas que assim preferirem em razão da pandemia do COVID-19 e por se caracterizarem dentro do grupo de risco, a participação será possível, em caráter excepcional, **por meio de plataforma digital**, conforme permitido nos termos do §2º da Cláusula 8º do Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária (AGO): (I)** Consignar que, nos termos da Cl. 9ª do Estatuto Social, as deliberações em sede de AGO serão tomadas mediante voto favorável de acionistas titulares da maioria das ações representativas do Capital Social que estejam presentes à respectiva AGO; **(II)** Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2019; **(III)** Deliberar sobre a fixação de remuneração a título de pró-labore dos administradores da Companhia, que foram eleitos e tomaram posse conforme AGO realizada em 21/06/2017, a título de remuneração por todo o período de gestão correspondente, desde a posse, até a presente data; **Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE): (I)** Consignar que, nos termos do *caput* da Cláusula 9ª do Estatuto Social, as deliberações em sede de AGE serão tomadas mediante voto favorável de acionistas titulares da maioria das ações representativas do Capital Social da Companhia que estejam presentes à respectiva assembleia geral, exceto o item (III), que trata de Carta-Proposta para Potencial Transação, bem como eventual hipótese de atos para culminar na dissolução da Companhia, em que o quórum será considerado o do art. 136 da Lei 6404; **(II)** Exposição de informações sobre as atividades e os resultados da MMI, em relação às informações publicamente disponíveis; **(III) Exposição de Carta-Proposta para Potencial Transação, documento de caráter não-vinculante datado de 22 de junho de 2020, recebido pela Companhia, referente a possível aquisição da totalidade das cotas detidas pela Companhia de emissão do Fundo Ipê, bem como, na hipótese de conclusão, e, se aprovada, desde já, deliberar sobre o início de processo interno tendente à liquidação da Companhia, em razão da alienação da totalidade das cotas detidas pela Companhia no Fundo Ipê, em razão do esgotamento do seu objetivo social, e concomitante perda do direito a eventuais dividendos;**

(V) Nos termos do *caput* da Cláusula 9ª e do inciso (vi), da Cláusula 10 do Estatuto Social, e conforme o resultado das decisões em AGE tratadas no item (IV) acima, deliberar sobre: **a)** A contratação do Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados como assessores legais para auxiliarem a Companhia e seus administradores para o fechamento da Potencial Transação, conforme proposta a ser apresentada; **b)** Na hipótese de conclusão da Potencial Transação, desde já consignar e aprovar a prioridade dos seguintes pagamentos quando da liquidação da Companhia, anteriormente à distribuição dos valores correspondentes e originados da Potencial Transação aos acionistas: **(i)** Pagamento de quaisquer impostos, taxas e tributos devidos pela Companhia; **(ii)** Pagamento dos custos administrativos e cartorários, bem como taxas e demais despesas incidentes para os atos de alienação das cotas detidas pela Companhia no Fundo Ipê, bem como para dissolução e liquidação da Companhia, incluindo-se despesas com prestadores de serviço para atendimento na B3, serviços de despachantes e assessores legais nos termos do item (a) acima; **(iii)** Pagamento e quitação de todas as dívidas sociais e administrativas que a Companhia tenha ou possa vir a ter, de forma quitar quaisquer passivos existentes, nos termos da legislação aplicável, visando à sua correta liquidação; **(iv)** Pagamento do pró-labore dos administradores da Companhia, conforme deliberação prevista no item 1.1(III) da AGO acima; e **(v)** Pagamento do acervo líquido remanescente aos acionistas, observando a devida reserva para eventuais novas participações, conforme previsto no **item 5.1.6.2 do PRJ**; **(VI)** Nos termos do *art. 136 da Lei 6404*, e conforme o resultado das decisões tratadas nos itens acima, deliberar sobre a autorização aos representantes da administração da Companhia para formalizar os atos e todos os demais documentos e tomar todas as providências necessárias, inclusive com relação a quaisquer registros, cadastros e serviços necessários à implementação da Potencial Transação pela Companhia, com a consequente alienação das cotas detidas pela Companhia no Fundo Ipê, bem como para implementar os procedimentos necessários à liquidação visando a futura extinção da Companhia, com a consequente entrega de ações a todos os acionistas, bem como a baixa contábil e atualização perante todos os órgãos necessários, sendo ratificados todos os atos eventualmente já praticados nesse sentido.

Informações Gerais: Em conformidade com o artigo 135, § 3º, da Lei 6.404/76 encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, desde a presente data, na sede social da Companhia, os documentos relacionados às deliberações objeto desta AGOE. A Companhia esclarece ainda que os Acionistas poderão participar da AGOE presencialmente, na data, hora e local acima fixados, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, eleitos e/ou indicados nos termos abaixo. Alternativamente, em razão da recente pandemia do COVID-19, aqueles Acionistas que assim desejarem por se enquadrarem dentro do grupo de risco poderão excepcionalmente participar da AGOE solicitando inscrição com três dias úteis de antecedência pelo e-mail **santadunaAGOE@gmail.com**.

Brumadinho, 6 de julho de 2020.

Santa Duna Empreendimentos e Participações S.A.